

PROCESSO Nº 23411.003108/2019-36
CONTRATO Nº 11/2019
ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º11/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –
CAMPUS CAPANEMA, E A EMPRESA
EMPREENHIMENTOS TURISTICOS MAGALA - EIRELI,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, **CAMPUS CAPANEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Leocádia Cândido da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 6986304-3SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.265.889-00, designado conforme Portaria no 1662/GABINETE DO REITOR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **EMPREENHIMENTOS TURISTICOS MAGALA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Paranaíba, nº 108, Sobreloja - Sala 04, Zona 06, CEP87.015-630, Maringá – Paraná, CNPJ sob nº 02.363.284/0001-06, aqui representada pelo Senhor Marco Aurélio de Marco, CPF nº 763.010.959-87 e RG nº 4.444.929-3 SSP/PR.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o Segundo Termo de Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2019 – IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003108/2019-36 e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as Normas da Lei e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de março de 2021, em conformidade com a Cláusula segunda do referido Contrato.
 - 1.1.2 Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 da Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Estado do Paraná, registrada no MTE sob nº PR003075/2019, com data base a partir de 1º de agosto de 2019 em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.
 - 1.1.3 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice de janeiro de 2020 no importe de 4,19%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de **R\$ 118.219,20** (cento e dezoito mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos) para **R\$ 123.550,68** (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Histórico do contrato 11/2019 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA LTDA															
Qtd	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado do contrato (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) * (I)	(K)	(L)	(M) = (K) * (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O) x período
Período inicial do contrato a contar de 28/03/2019 e 01/08/2019															
1	5,36	1.200	6.432,00	0,65	2.800	1.820,00	30	27,32	819,60	6	130	780,00	9.851,60	9.851,60	40.391,56
Repactuação CCT 2019/2020 - Período 01/08/2019 a 20/02/2020															
1	5,47	1.200	6.569,45	0,65	2.800	1.829,01	30	28,42	852,49	6	135,2	811,20	10.062,15	10.062,15	67.081,00
Repactuação com base IPCA/IBGE referente ao período de 21/02/2020 a 31/08/2020															
1	5,53	1.200	6.637,68	0,69	2.800	1.927,09	30	28,42	852,49	6	135,2	811,2	10.228,46	10.228,46	64.780,25
Repactuação CCT 2019/2020 - Período 01/09/2020 a 31/12/2020															
1	5,57	1.200	6.683,33	0,69	2.800	1.927,09	30	28,42	852,49	6	135,2	811,20	10.274,11	10.274,11	41.096,44
Repactuação CCT 2019/2020 - Período 01/01/2021 a 27/03/2022															
1	5,57	1.200	6.683,33	0,69	2.800	1.927,09	30	28,42	852,49	6	138,83	832,98	10.295,89	10.295,89	153.408,76
Valor total do contrato														366.758,01	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/156542

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000012

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Capanema, 19 de março de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	MARCO AURELIO DE MARCO:7630109598 7
<hr/> <p>Leocádia Cândido da Silva Diretora Geral do Campus Capanema Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	Assinado de forma digital por MARCO AURELIO DE MARCO:76301095987 Dados: 2021.03.19 16:41:46 -03'00' <hr/> <p>Marco Aurélio de Marco Representante Legal EMPREENHIMENTOS TURISTICOS MAGALA - EIRELI</p>